



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



LEI Nº 5.793, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

"Institui o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 26, V E DANDO CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O §7º DO ARTIGO 47 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias", a ser comemorado no dia 4 de outubro de cada ano.

Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior fica fazendo parte integrante do Calendário de Eventos Oficiais do Município da Estância Turística de Tremembé.

Art. 3º O Poder Executivo deverá promover a divulgação do "Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias", realizando eventos tais como: palestras, seminários, painéis e quaisquer outros que tenham por objetivo ressaltar a importância do trabalho desses profissionais.

Art. 4º Fica o Poder Executivo com a responsabilidade de divulgar amplamente esta data com mídias de publicidade em seus sites e demais meios de comunicação, com o intuito de promover o trabalho desses profissionais.

Art. 5º Deverá o Poder Executivo, proporcionar meios para que seja feita uma comemoração para prestigiar os profissionais Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate a Endemias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 5.353, de 24 de maio de 2022.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 11 de dezembro de 2023.


RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé SP, aos 11 de dezembro de 2023.


LUIZ EDUARDO ALVARENGA
Diretor Geral